

TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL 05/2012

PROJETO 914BRZ1001.4 - UNESCO

1. Perfil: 01/2012

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: Nível superior em Ciências Humanas. Mestrado em Educação, preferencialmente nas áreas de didática e/ou formação de professores.

4. Experiência profissional: Experiência profissional mínima de 5 anos em docência na educação superior. Desejável experiência mínima de 2 anos em formação de professores para a educação básica. Publicação comprovada de trabalhos na área educacional, preferencialmente em temas como formação de professores e/ou didática.

5. Atividades e Produtos

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades e suas implicações nas Diretrizes Nacionais para a formação de professores, como subsídio ao Conselho Nacional de Educação no processo de avaliação e revisão das orientações sobre formação de professores para a educação básica.

Atividade 1 - levantar, sistematizar e analisar as orientações formuladas pelo Conselho Nacional de Educação relativas à formação de professores da educação básica.

Atividade 2 – levantar e sistematizar informações sobre o perfil do professor da educação da educação básica no que se refere à sua formação, condições de trabalho, remuneração, carreira e magistério.

Atividade 3 - levantar e sistematizar informações sobre a regulamentação da carreira do magistério da educação básica e suas implicações na formação docente.

Atividade 4 – levantar e analisar referenciais teóricos, normativos e legais sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

7. Local de Trabalho: Todo território Nacional

8. Duração do contrato: 2 meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/02/2012 até o dia 20/02/2012 no endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO disponível em www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.